



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Nº. 2567 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a PRIMEIRA IGREJA  
LUTERANA DE MACAÉ.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO, em 28 de dezembro de 2004.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	<u>Ordem de</u>
Publicação Nº	<u>5482</u>
Data	<u>28/12/04</u> pág. <u>06</u>
	<u>[Assinatura]</u>
	SERVIDOR